



## ATA N.º 11/2014

**Data da reunião ordinária: 19/05/2014**

**Início da reunião: 10:00 horas**

**Fim da reunião: 10:45 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores:**

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**ATA N.º 11**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 19 de maio de 2014.**

Aos dezanove dias de maio de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia quinze de maio do ano em curso, na plataforma de gestão documental SAGAWEB, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. \_\_\_\_\_

**1 – Visita ao Oceanário e Jardim Zoológico pelos alunos do 4º ano do 1ºCEB – ano letivo 2013/2014 / retificação de deliberação tomada na reunião ordinária de 21 de abril, do ano em curso.** \_\_\_\_\_

**2 – Pedido de apoio financeiro formulado pelo senhor Dr. Barroso da Fonte por ocupação de espaço.** \_\_\_\_\_

**3 – Renovação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montalegre e Filandorra – Teatro do Nordeste.** \_\_\_\_\_

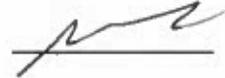
**4 – Pedido de devolução de importância paga pela limpeza de fossa, formulado pelo Sr. António Dias dos Reis, por não ter sido efetuado o serviço solicitado.** \_\_\_\_\_

**5 – Ratificação de acordos de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062140500004 e 062140500003, celebrados com o senhor Francisco José Frazão Rebelo Calejo Pires, residente na Rua D, nº 21, Montalegre.** \_\_\_\_\_

**6 – Proposta de pagamento de faturas de consumo de eletricidade do Centro Escolar EB/1JI de Montalegre à Empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A. (Monteadriano – Engenharia e Construção, S.A).** \_\_\_\_\_

**7 – Autorização prévia para a aquisição de serviços de manutenção de licenças de software SIGMA e de apoio técnico.** \_\_\_\_\_

**8 – Autorização prévia para a aquisição de serviços de segurança e gestão de informação (antivírus), pelo período de 36 meses.** \_\_\_\_\_



9 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, pelo período de dois meses. \_\_\_\_\_

10 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal).

11 – Resumo diário da tesouraria n.º 92/2014 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_

12 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (3ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 2ª Alteração ao Plano de Atividades / 2ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos. \_\_\_\_\_

13 – AMAT / Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano económico de 2013. \_\_\_\_\_

14 – Proposta de atribuição da medalha de mérito municipal a todos os Presidentes da Junta de Freguesia que exerceram ou exercem a atividade de autarca há dois ou mais mandatos. \_\_\_\_\_

#### I ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZ, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E CATORZE. \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, reunião, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

#### II PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – CONQUISTA DA TAÇA DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VILA REAL, 2013/2014, PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

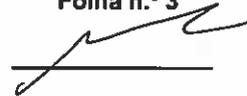
O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse querer dar os parabéns ao Clube de Montalegre pela conquista da taça da A. F. de Vila Real. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que a taça da A.F. de Vila Real, relativa ao ano de 2013/2014, teve um justo e valoroso vencedor, o Clube de Montalegre, pois demonstrou em campo ter mais argumentos desportivos que o seu oponente, o Vila Real. \_\_\_\_\_

Disse ainda que o Clube de Montalegre merece ser felicitado por este êxito, que é o prémio para o trabalho e dedicação dos jogadores, da equipa técnica e direção. \_\_\_\_\_

2 – REALIZAÇÃO DE EXAMES NACIONAIS, POR PARTE DOS ALUNOS DO QUARTO E SEXTO ANOS, ÀS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, manifestou o apoio e solidariedade



aos alunos do concelho que vão ser obrigados a realizar os exames nacionais de matemática e português, respetivamente no dia 19 e 21 de maio em curso, pois constituem uma violência psicológica, razão pela qual está em desacordo com essa medida do Ministério da Educação. \_

**3 – FORMAÇÃO MUSICAL DISPONIBILIZADA PELA YAMAHA.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, disse estranhar as afirmações feitas pelo Senhor Presidente da Câmara, no espaço comunicacional, relativas à formação musical gratuita disponibilizada pela Yamaha, no âmbito do projeto musical de Salto, quando é evidente e manifesto que o contrato de aluguer de instrumentos musicais, no valor de quinze mil euros anuais, engloba também a componente de prestação de serviços de formação musical. \_\_\_\_\_

**4 – CONQUISTA DO COMPEONATO DISTRITAL DE FUTSAL, NA CATEGORIA DE INFANTIS, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO “A COLMEIA”.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quis endereçar os parabéns à equipa de infantis da associação “A Colmeia”, pela relevante conquista desportiva, logo no primeiro ano de existência, do campeonato distrital de futsal. \_\_\_\_\_

Disse que essa vitória constitui um justo prémio para os atletas, para os seus pais e para os dirigentes da associação. \_\_\_\_\_

Disse por último, que os dois êxitos hoje assinalados são o reconhecimento do trabalho que as associações desportivas do concelho têm levado a efeito em prol do desenvolvimento e valorização desportiva. \_\_\_\_\_

**– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**1 – VISITA AO OCEANÁRIO E JARDIM ZOOLOGICO PELOS ALUNOS DO 4º ANO DO 1º CEB – ANO LETIVO 2013/2014 / RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL, DO ANO EM CURSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área da educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Visita ao Oceanário e Jardim Zoológico pelos alunos do 4.º ano do 1.º CEB. \_\_\_\_\_

Ano letivo 2013/2014. \_\_\_\_\_

ORÇAMENTO - retificação. \_\_\_\_\_

Tendo-se verificado um erro no somatório das despesas a efectuar com esta atividade na proposta apresentada na reunião ordinária de Câmara de 21/04/2014, apresenta-se a devida correcção para ratificação de Exma. Câmara: \_\_\_\_\_

INATEL.....	2.126,00€
. Inatel – alojamento .....	1470,00€
. Inatel – Jantar .....	656,00€
OCEANÁRIO .....	560,11€
. 4-12 anos – 6,30x57 = 359,91€.	_____
. 13-64 anos – 9,10x22 = 200,20€.	_____
CHIMARRÃO.....	790,00€
(10,00€x79 pessoas).	_____
TOTAL: 3.476,11€.	_____

A Vereadora da Educação (assinatura ilegível) Maria de Fátima P. Fernandes Alves, Dra. ". \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento e ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

#### IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

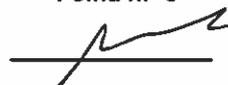
##### 2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO SENHOR DR. BARROSO DA FONTE POR OCUPAÇÃO DE ESPAÇO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, pedido de apoio subscrito pelo Senhor Dr. Barroso da Fonte, identificado como CMM002538 de 22/04/2014 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, o cabimento orçamental n.º 986/2014, de 13.05.2014, e a requisição externa de despesa n.º 1127/2014, com a mesma data, reportada ao compromisso n.º 986/2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 24 DE ABRIL DE 2014: "À CM". \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, fez o enquadramento do pedido em questão, a descrição sumária da situação, bem como aludiu aos aspetos mais relevantes, e esclareceu que não se tratar de um apoio financeiro, mas antes de uma compensação financeira devida pelos encargos que o Dr. Barroso da Fonte teve com o



arredamento de espaço para albergar o seu espólio literário e artístico, desde o momento que o município de Montalegre aceitou essa doação, outubro de dois mil e onze. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador do PSD, eleito na lista da coligação "Unidos Por Montalegre", PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse, quanto a este assunto, que é necessário e justo proceder a esse pagamento, mas que isso resultou da circunstância do processo ter sido atribuído, pois primeiro dever-se-ia ter concretizado o projeto e só depois aceitar a doação desse espólio. Que este desfecho seria desnecessário se tudo tivesse sido feito com ponderação e sem precipitação. \_\_\_\_\_

Disse que o espólio literário artístico do Dr. Barroso da Fonte merece ter um espaço e destaque compatível com a sua valia. \_\_\_\_\_

Disse ainda que a Junta de Freguesia de Meixedo, em tempos, propôs ao Dr. Barroso da Fonte, tendo em este aceite, a cedência de alguns exemplares dos livros de que é autor, a fim de poderem ser consultados na antiga escola primária de Codeçoso, e constituírem um polo cultural e turístico. Que, agora, em face da inexistência de espaço compatível na Câmara, poder-se-ia ponderar propor ao Dr. Barroso da Fonte a cedência de parte desse espólio para ser instalado no referido edifício. \_\_\_\_\_

O senhor Presidente da Câmara Municipal disse que este assunto foi tratado com "lisura" e correção", com grande dignidade e sentido de responsabilidade, quer por parte da Câmara, quer por parte do Dr. Barroso da Fonte. \_\_\_\_\_

Quanto à sugestão feita pelo Senhor Vereador do PSD, o Senhor Presidente da Câmara disse que o espaço proposto, em sua opinião, não tem condições para receber o espólio literário e artístico do Dr. Barroso da Fonte, mas que tal decisão, se eventualmente for suscitada pela Junta de Freguesia, é naturalmente competência do Dr. Barroso da Fonte. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento ao Dr. Barroso da Fonte, do valor de € 7.000,00 (sete mil euros), a título de compensação financeira, devida pelos encargos em que incorreu com o arrendamento de loja, em Guimarães, para albergar o espólio literário e artístico, desde outubro de 2011. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

### **3 - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), Dra Maria Irene Esteves Alves, datada de doze de maio do ano em curso, cujo respetivo ter se transcreve, parcialmente, de seguida, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

" Assunto: Renovação do Protocolo de Colaboração da CMM com FILANDORRA – Teatro do Nordeste. \_\_\_\_\_



INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Desde o ano de 1996 que este Município mantém um protocolo com a Companhia de Teatro, FILANDORRA – Teatro do Nordeste, no âmbito de um projeto de criação de condições ao desenvolvimento cultural da população do concelho, designadamente no domínio da divulgação e animação teatral, financiando um conjunto de atividades e acções, em projeto de itinerância. \_\_\_\_\_

Este protocolo anual prevê a sua renovação automática se não houver denúncia das partes nos 30 dias que antecedem o seu término. \_\_\_\_\_

Porque este protocolo termina a sua vigência a 31 de Maio de 2014, proponho a sua renovação pelo período de mais um ano, com início a 1 de Junho de 2014 e término a 31 de Maio de 2015. \_\_\_\_\_

Esta despesa, para o corrente ano de 2014, será de 5.833,31€ (cinco mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e um cêntimos), correspondendo a um subsídio mensal de 833,33€ (oitocentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

Esta despesa foi compromissada com o nº 2014/1128, efectuado com base no cabimento nº 2014/987. \_\_\_\_\_

Montalegre, 12 de Maio de 2014. \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Dra. Maria Irene Esteves Alves". \_\_\_\_\_

*Este documento, apesar de transcrito, bem como cópia do cabimento n.º 987 e da requisição externa de despesa n.º 1128, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4, 5 e 6, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, bem como autorizar a realização da respetiva despesa. \_\_\_\_\_

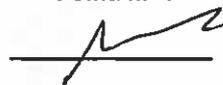
Ao serviço de aprovisionamento para promoção dos respetivos procedimentos administrativos e financeiros. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do valor mensal contratualizado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. \_

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS



**4 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA PELA LIMPEZA DE FOSSA, FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO DIAS DOS REIS, POR NÃO TER SIDO EFETUADO O SERVIÇO SOLICITADO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, reclamação apresentada pelo Sr. António Dias Reis, residente à rua do Barreiro, n.º 6, em Parafita, concelho de Montalegre, peticionado a devolução da importância paga, no valor de 31,58 € (trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), em virtude do respetivo serviço não ter sido executado – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

**TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELA VEREADORA RESPONSÁVEL PELA ÁREA DO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DRA. MARIA DE FÁTIMA P. FERNANDES ALVES, DATADA DE 9 DE MAIO DE 2014:** \_\_\_\_\_

“Deferido com base na informação. À reunião da CM” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à devolução da quantia de € 31,58 (trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), ao Sr. Armindo Dias Reis, com o NIF 176 954 155, com fundamento na impossibilidade da realização do serviço de limpeza de fossa séptica contratualizado com os serviços municipais. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para efeitos de processamento da restituição ora aprovada. À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para notificar o interessado do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDOS DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU Nº 062140500004 E 062140500003, CELEBRADOS COM O SENHOR FRANCISCO JOSÉ FRAZÃO REBELO CALEJO PIRES, RESIDENTE NA RUA D, Nº 21, MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, dois despachos exarados pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, ambos datados de sete de maio do ano em curso, autorizadores de pedidos de pagamento, em prestações, de dívida relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulados pelo Sr. Francisco José Frazão Rebelo Calejo Pires (CIL 7663-101), cujos respetivos acordos se encontram identificados sob os n.ºs 062140500004 e 062140500003 – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos no maço de documentos relativos a esta ata, respetivamente sob a forma de docs. n.º 7 e 8, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos acordos de pagamento em prestações. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão todas as demais. \_\_\_\_\_

Notifique-se a interessada do teor integral da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento dos acordos de pagamento ora aprovados. \_\_\_\_\_



VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

6 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO DE ELETRICIDADE DO CENTRO ESCOLAR EB/1JI DE MONTALEGRE À EMPRESA HABIMARANTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação subscrita pelo Chefe da DOTOMRO, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de seis de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Fatura de consumos de electricidade do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre. \_\_\_\_\_  
INTERESSADO: Habimarante – Sociedade de Construções, S.A. (Monteadriano – Engenharia e Construção, S.A.) \_\_\_\_\_

A empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A. apresentou uma fatura relativa a custos com consumos de electricidade do edifício do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre, correspondente ao período de outubro de 2012 a novembro de 2013. \_\_\_\_\_

A empreitada de construção deste complexo escolar foi executada pela empresa Habimarante – Sociedade de Construções, S.A.. Por comunicação datada de 2014-01-09, esta empresa comunicou ao Município de Montalegre a fusão por incorporação desta empresa na empresa Monteadriano – Engenharia e Construção, S.A.. \_\_\_\_\_

Durante o período de consumo referido, o Centro Escolar funcionou efectivamente, embora com uma ligação de electricidade provisória, de obra, dado que não foi possível, nesse tempo, proceder à celebração do contrato definitivo de fornecimento de energia eléctrica por parte da EDP. \_\_\_\_\_

Deste modo, os consumos, sendo da responsabilidade do Município de Montalegre, eram facturados à Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., agora Monteadriano – Engenharia e Construção, S.A.. \_\_\_\_\_

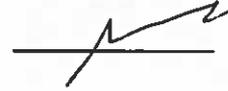
Assim sendo, o custo dos consumos facturados são efectivamente da responsabilidade do Município de Montalegre, pelo que a empresa Monteadriano – Engenharia e Construção, S.A. deverá ser ressarcida dos mesmos, podendo proceder-se à liquidação da fatura apresentada. \_\_\_\_\_

À consideração superior. \_\_\_\_\_

DOTOMRO, 6 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Chefe da DOTOMRO, assinatura ilegível, José Manuel Álvares Pereira, Eng.”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, bem como a documentação anexa à referida fatura, cópia da requisição externa de despesa n.º 1129 e da proposta de cabimento n.º 988, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 10, 11 e 12, respetivamente. \_\_\_\_\_*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, assumir a responsabilidade pelos encargos relativos ao fornecimento de energia elétrica ao Centro Escolar de Montalegre, no período relativo a outubro de 2012 a novembro de 2013, no valor global de € 10.919,69 (dez mil, novecentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos), e, em coerência, proceder ao pagamento dessa importância à empresa Monteadriano – Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501 112 308, que, por fusão, incorporou a sociedade Habimarante – Sociedade de Construções, S.A., a título de compensação. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para dar execução material à presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

### 7 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE SIGMA E DE APOIO TÉCNICO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, datada de doze de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Autorização prévia relativa para aquisição de manutenção de licenças de software SIGMA e de apoio técnico. \_\_\_\_\_

#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessário proceder à contratação dos serviços de manutenção das licenças do software designado por Sistema Integrado de Gestão Municipal (SIGMA) e do respetivo apoio técnico; \_\_\_\_\_



Considerando que o contrato com a empresa APTRA – Consultoria em Sistemas de Informação, APTRA, Lda., que garantia um ERP denominado por CIDADELA, que integrava uma panóplia de aplicações existentes nos serviços municipais, foi resolvido, com fundamento em incumprimento, no final do ano transato. \_\_\_\_\_

Considerando que é absolutamente necessário garantir que não há descontinuidade de soluções informáticas que possam comprometer a regularidade do funcionamento dos serviços municipais e, por esta via, a prestação de serviços e utilidades aos munícipes, bem como o reporte de informação financeira e de evolução dos recursos humanos à DGAL e à IGF. \_\_\_\_\_

Considerando que a aquisição dos aludidos serviços terá forçosamente de ser feita no mercado, junto dos operadores habilitados para o efeitos, na medida em que o município não dispõe dos recursos tecnológicos e humanos necessários para o efeito. \_\_\_\_\_

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. \_\_\_\_\_

Considerando que se encontra assegurada a redução remuneratória, na medida em que o valor base do contrato a celebrar, no valor de € 12.050,88, é substancialmente inferior aos serviços de idêntica natureza adquiridos no ano transato, € 27.273,33. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando que o encargo anual estimado decorrente da referida contratação de serviços é de € 12.050,88, valor sem iva, pelo que o encargo global, para o período de 36 meses, será de € 36.152,64, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%). \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 300/2014. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_



a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de manutenção das licenças de software SIGMA e apoio técnico, pelo período de 36 meses, pelo valor estimado de € 36.152,64 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 300/2014.

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes.

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual.

Paços do concelho de Montalegre, 12 de Maio de 2014.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira)." *Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma.

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação.

**8 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO (ANTIVÍRUS), PELO PERÍODO DE 36 MESES.**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, datada de quinze de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de segurança e gestão de informação (antivírus), pelo período de 36 meses.

**I – DA MOTIVAÇÃO**

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012,



de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. \_\_\_\_\_

Considerando que a licença dos sistemas antivírus do sistema informático em uso neste município vai expirar no mês em curso. \_\_\_\_\_

Considerando que é absolutamente fundamental garantir a segurança e a integridade da informação existente, a fim de eliminar ou reduzir drasticamente o risco de destruição ou dano grave aos conteúdos existentes nos sistemas, perpetrados através de spam, malware, vírus, phishing, trojans e worms, ente outros. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos, dos meios tecnológicos, nem dos recursos humanos idóneos para assegurar a conceção e execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. \_\_\_\_\_

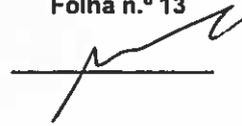
Considerando que se encontra assegurada a redução remuneratória, na medida em que o valor base do contrato a celebrar (3 anos), no valor de € 3.500,00, é substancialmente inferior aos serviços de idêntica natureza adquiridos no período anterior (3 anos), € 5.227,99. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando que o encargo anual estimado decorrente da referida contratação de serviços é de € 1.166,66, valor sem iva, pelo que o encargo global, para o período de 36 meses, será de € 3.500,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%). \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 991/2014. \_\_\_\_\_



Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de segurança e proteção, (antivírus) baseado na internet, para PCs, portáteis, servidões de ficheiros e Exchange manutenção à aquisição dos serviços de segurança do sistema informático, pelo prazo de 3 anos, pelo valor estimado de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 991/2014. \_\_\_\_\_

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes. \_\_\_\_\_

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 15 de Maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira).” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

**9 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, PELO PERÍODO DE DOIS MESES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado \_\_\_\_\_



em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, datada de catorze de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, pelo período de dois meses. \_\_\_\_\_

#### I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_\_

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. \_\_\_\_\_

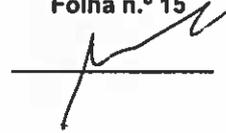
Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, celebrado com a empresa Resinorte, S.A. pelo período de quatro meses, se extinguiu, por caducidade.

Considerando que o concurso público internacional, em tramitação, tendente à adjudicação desses serviços, se encontra na fase de análise das propostas, e as subseqüentes etapas procedimentais que ainda carecem se ser concretizadas, bem como a obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, exigem que se proceda à contratação de serviços de recolha e deposição de rsu, por prazo não inferior a dois meses. \_\_\_\_\_

Considerando que razões de economia e boa gestão de fundos públicos aconselham que este novo contrato, de dois meses, seja assegurado pela empresa que vem executando tais serviços, pois a mudança da operação seria muito onerosa e não estaria operacional, em tempo útil, para assegurar a recolha e deposição de rsu. \_\_\_\_\_

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. \_\_\_\_\_



Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória prevista no referido artigo 73.º, porquanto não preenche nenhum dos pressupostos enunciados no seu n.º 1. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços é de € 37.225,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta:

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C72013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, para o período de dois meses (maio e junho de 2014), cujo encargo global estimado será de € 37.225,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 990/2014. \_\_\_\_\_

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 14 de maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira).” \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 15.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_



Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. \_\_\_\_\_

**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**10 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias trinta de abril e quinze de maio de dois mil e catorze, na importância global ilíquida de € 625.534,92 (seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 16, no maço de documentos relativo à presente ata* – \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação “Unidos Por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 682, 683, 690, 693, 695, 700, 707, 708, 757, 761 e 822 – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17, no maço de documentos relativo à presente ata*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**11 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 92/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_**

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 92, respeitante ao dia catorze de maio de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.418.903,57 sendo € 1.645.025,62, a título de operações orçamentais, e € 773.877,95, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18*. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**12 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). \_\_\_\_\_**

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, o teor do despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia cinco de maio de dois mil e catorze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a terceira alteração ao orçamento da despesa, segunda alteração ao plano atividades e segunda alteração ao plano plurianual investimentos – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e* \_\_\_\_\_

reproduzidos para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 19, 20, 21 e 22, respetivamente. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**13 – AMAT / RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS RELATIVO AO ANO ECONÓMICO DE 2013.** \_\_\_\_\_

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, o relatório de gestão e contas da Associação de Municípios do Alto Tâmega (AMAT), relativo ao exercício económico de 2013, aprovado pelo Concelho Diretivo em reunião de 25/03/2014, e pela Assembleia Intermunicipal em sessão de 15 de abril de 2014 – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 23. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos, bem como remetê-los ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para efeitos de inclusão na agenda da próxima reunião desse órgão. \_\_\_\_\_

#### IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

#### X DIVERSOS

**14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL A TODOS OS PRESIDENTES DA JUNTA DE FREGUESIA QUE EXERCERAM OU EXERCEM A ATIVIDADE DE AUTARCA HÁ DOIS OU MAIS MANDATOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de catorze de maio do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

A REUNIÃO DE CÂMARA \_\_\_\_\_

Cumprindo o determinado nos artigos 9º, 10º e 11º, SECÇÃO III “ do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas e ainda no âmbito das comemorações do próximo Feriado Municipal, a 9 de Junho, proponho à Ex.ma Câmara que sejam agraciados com a Medalha de Mérito Municipal, todos os Presidentes de Junta de Freguesia que exerceram ou exercem a atividade de autarca há dois ou mais mandatos de acordo com a listagem anexa. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de Maio de 2014. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a listagem anexa à mesma, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25, respetivamente.*



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_  
Ao GAP para dar conhecimento da presente deliberação aos agraciados, a fim que possam estar presentes no respetivo ato solene, agendado para o dia 9 de junho de 2014. \_\_\_\_\_

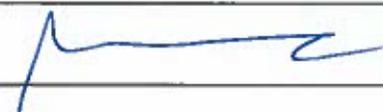
**XI**  
**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**  
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XII**  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_  


O Secretário da reunião \_\_\_\_\_  
